



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
002896. 1	00000	Subempenho	Comum

Órgão 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade 02 Cultura
 Dotação 13.392.0008.2.015.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Conta 00251
 Desdobramento 3390391600 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVE Conta 01642
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 04517 SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940
 Endereço RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 100 GUAIPO
 CNPJ/CPF 24.304.425/0001-52 Fone Cidade CAFEZAL DO SUL

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	27		44	17.06.21	17.07.21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.700,00	1.700,00	850,00	850,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA CIDADÃ E DO CENTRO CULTURAL ELIZEU LANNES DO CARMO. CONFORME DISPENSA POR LIMITE N° 27/2021, CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 44/2021.	850,0000	850,00

Banco Credor	VALOR LIQUIDO	850,00
--------------	---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: _____ nome: _____ Data ____/____/____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data <u>17/06/21</u> _____ Ordenador da Despesa Maria Sonia Celini Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CPF 655.768.709-30 - Portaria 005/2021	Encarregado do Serviço _____ Vanessa da Silva Monteiro CRC-PR 064304-0-0 CPF 033.519.179-07
--	--	--

RECIBO Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 CPF 655.768.709-30 - Portaria 005/2021

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (oitocentos e cinquenta reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Credor Data ____/____/____

PARECER JURÍDICO

Dispensa por Limite nº 27/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), “a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 31 de maio de 2021.



RODRIGO CALIANI
OAB-PR. 34.414